



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARCOS ROBERTO SCHWEIKARI BOIASKI, Brasileiro, Solteiro, RG 1088751662 / SSP - RS, CPF 01600985050, filho de VALERIO ANDREJESKI BOIASKI e MARIA ERONITA SCHWEIKARI BOIASKI, nascido em 29/11/1987, Endereço - RUA 29 DE JULHO, 1146 APTO 302 BAIRRO: CENTRO CEP: 89.700-039 CONCORDIA - SC.

16 de outubro de 2024, às 20:29:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **812286c97ee4fc24fb2b05b0e3a8ad7b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.